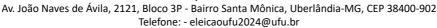


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão Especial Eleitoral 2024





DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT № 10/2024

PROCESSO № 23117.042277/2024-83

REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de análise de conteúdo de mensagens às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

- 1. Homologar o Parecer nº 13/2024/COETE/REITO (5513042) da Comissão de Ética, que se mostrou favorável à validação do conteúdo de mensagem proposta para publicação por meio de e-mail institucional de uso individual, conforme pedido formulado pelo representante da Chapa "INTEGRAMAISUFU" em 27/06/2024.
- 2. Data da sessão: 20/07/2024
- 3. Especificação de quórum: 5 votos favoráveis, 0 votos contrários, 1 abstenções aprovado por maioria.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos**, **Presidente**, em 21/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5544996** e o código CRC **1DFD9D5A**.

Referência: Processo nº 23117.042277/2024-83 SEI nº 5544996